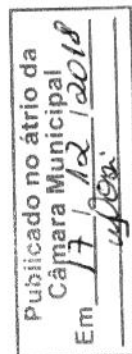




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA Nº 2.049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**



**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência no PROJETO DE LEI Nº 61/2018, que dispõe sobre a instituição da Taxa de Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências, de iniciativa do prefeito, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Educação, Saúde e Assistência no Projeto de Lei nº 61/2018, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 61/2018 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência para nomear relator *ad hoc*.

**Art.2º** Nomear a vereadora GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 61/2018, que dispõe sobre a instituição da Taxa de Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências, de iniciativa do prefeito

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2018;  
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)**  
Presidente

